



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 07/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração do art. 10, da lei Complementar nº 1.124/14, autorizando a vinculação das receitas advindas da Contribuição para o COSIP/CIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública) em contratos de Parceria Público-Privada que contemplem a prestação do serviço público de iluminação pública e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa “O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a vinculação das receitas advindas da COSIP/CIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, como mecanismo de garantia em contratos de Parceria Público-Privada que contemplem a prestação do serviço público de iluminação pública. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública possui como a principal finalidade a manutenção, expansão e desenvolvimento da rede de iluminação pública municipal. A COSIP/CIP pode ser vinculada em projetos de parcerias público-privadas desde que esteja contemplado no objeto serviços de iluminação pública, dando sustentação econômico-financeira com fins à concessão da infraestrutura da iluminação pública municipal, sua efficientização e manutenção. Portanto, tal vinculação configura conditio “sine qua non” para a viabilidade econômico-financeira de projetos, podendo, também, ser instrumento de vinculação como mecanismo de pagamento e garantia, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/04”

No que se refere a esta comissão, quanto à gramática e técnica legislativa, nada a reparar, sendo propositura relevante e de interesse público.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 04 de abril de 2023.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5SG4FG7KWUDPYESR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5SG4-FG7K-WUDP-YESR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5SG4-FG7K-WUDP-YESR -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>